

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

2º TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO 003/2018
CONTRATANTE: O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CCM/FIN nº 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo representante pelo Prefeito Municipal Sr. Dêrcio Jardim Junior, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, Portador da Cédula de Identidade nº 1.649.034-3-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e, doravante denominado CONTRATADO, o PROVOADOR MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, inscrito no CNPJ sob nº 01.627.715/0001-85, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900, Centro, na cidade de Alto Paraíso - PR, representado pelo Presidente da Entidade, Fernando da Silva Cristostomo, brasileiro, solteiro, funcionário público, RG: 10.587.830-3 SSP/PR, inscrito no CPF: 068.507.759-44, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraíso - PR, daqui por diante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO
 Fica alterada a CLÁUSULA SETÍMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO. Parágrafo VI, fica designado a servidor público ODAIR NOIBAL, RG 9.280.782-8, CPF: 042.429.519-90, como principal responsável pela fiscalização do Termo de Fomento, com acompanhamento e assessoramento dos demais membros nomeados pela Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação designados pela Portaria nº 304/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA
 O presente termo Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 18/10/2018, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido termo.

Alto Paraíso - PR, 18 de Outubro de 2018.
 Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
 Dêrcio Jardim Junior
 PROVOADOR MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 Testemunhas:
 Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
 066.334.889-71
 Marilda Rosa do Nascimento da Silva
 033.220.759-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

2º TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO 002/2018
CONTRATANTE: O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CCM/FIN nº 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo representante pelo Prefeito Municipal Sr. Dêrcio Jardim Junior, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, Portador da Cédula de Identidade nº 1.649.034-3-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e, doravante denominado CONTRATADO, o PROVOADOR MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, inscrito no CNPJ sob nº 01.627.715/0001-85, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900, Centro, na cidade de Alto Paraíso - PR, representado pelo Presidente da Entidade, Fernando da Silva Cristostomo, brasileiro, solteiro, funcionário público, RG: 10.587.830-3 SSP/PR e CPF: 068.507.759-44, domiciliado na cidade de Alto Paraíso - PR, daqui por diante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO
 Fica alterada a CLÁUSULA SETÍMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO. Parágrafo VI, fica designado a servidor público ODAIR NOIBAL, RG 9.280.782-8, CPF: 042.429.519-90, como principal responsável pela fiscalização do Termo de Fomento, com acompanhamento e assessoramento dos demais membros nomeados pela Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação designados pela Portaria nº 304/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA
 O presente termo Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 09/10/2018, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido termo.

Alto Paraíso - PR, 09 de Outubro de 2018.
 Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
 Dêrcio Jardim Junior
 PROVOADOR MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 Testemunhas:
 Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
 066.334.889-71
 Marilda Rosa do Nascimento da Silva
 033.220.759-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

2º TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO 002/2018
CONTRATANTE: O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CCM/FIN nº 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo representante pelo Prefeito Municipal Sr. Dêrcio Jardim Junior, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, Portador da Cédula de Identidade nº 1.649.034-3-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e, doravante denominado CONTRATADO, o PROVOADOR MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, inscrito no CNPJ sob nº 01.627.715/0001-85, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900, Centro, na cidade de Alto Paraíso - PR, representado pelo Presidente da Entidade, Fernando da Silva Cristostomo, brasileiro, solteiro, funcionário público, RG: 10.587.830-3 SSP/PR, inscrito no CPF: 068.507.759-44, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraíso - PR, daqui por diante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO
 Fica alterada a CLÁUSULA SETÍMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO. Parágrafo VI, fica designado a servidor público ODAIR NOIBAL, RG 9.280.782-8, CPF: 042.429.519-90, como principal responsável pela fiscalização do Termo de Fomento, com acompanhamento e assessoramento dos demais membros nomeados pela Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação designados pela Portaria nº 304/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA
 O presente termo Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 09/10/2018, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido termo.

Alto Paraíso - PR, 09 de Outubro de 2018.
 Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
 Dêrcio Jardim Junior
 PROVOADOR MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 Testemunhas:
 Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
 066.334.889-71
 Marilda Rosa do Nascimento da Silva
 033.220.759-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

1º TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO 003/2018
CONTRATANTE: O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CCM/FIN nº 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo representante pelo Prefeito Municipal Sr. Dêrcio Jardim Junior, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, Portador da Cédula de Identidade nº 1.649.034-3-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e, doravante denominado CONTRATADO, o PROVOADOR MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, inscrito no CNPJ sob nº 01.627.715/0001-85, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900, Centro, na cidade de Alto Paraíso - PR, representado pelo Presidente da Entidade, Vandenlan Pedro Listiba, brasileiro, RG: 4.957.398-7, SSP/PR, inscrito no CPF: 067.560.559-20, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraíso - PR, daqui por diante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO
 Fica alterada a CLÁUSULA SETÍMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO. Parágrafo VI, fica designado a servidor público ODAIR NOIBAL, RG 9.280.782-8, CPF: 042.429.519-90, como principal responsável pela fiscalização do Termo de Fomento, com acompanhamento e assessoramento dos demais membros nomeados pela Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação designados pela Portaria nº 304/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA
 O presente termo Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 09/10/2018, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido termo.

Alto Paraíso - PR, 09 de Outubro de 2018.
 Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
 Dêrcio Jardim Junior
 PROVOADOR MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 Testemunhas:
 Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
 066.334.889-71
 Marilda Rosa do Nascimento da Silva
 033.220.759-58

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2018

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº 113/2018, decorrente de Pregão nº 35/2018 de Empresa habilitada para fornecimento de combustíveis, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de ALTO PIQUIRI-PR.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87500-000, representado pelo Prefeito Municipal de R. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº: 02.767.834/0001-52, com sede no endereço **AVENIDA BARRA, 1326, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR** neste ato representada por **JOSÉ EDUARDO MARTINS**, portador do RG nº 1.481.709-3, portador do CPF sob nº 274.850.059-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 19.525,49 (dezenove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos). Reajuste de valor referente ao item Diesel S-10 e Etanol, conforme documentos em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
 E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 24 de outubro de 2018.

CONTRATANTE
 MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
 MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME
 CNPJ:027.678.340-00152

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO MARTINS
 RG:1481.709-3
 CPF:274.850.059-87
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2018

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL.

De ordem do senhor(a) Prefeita(a) Municipal, LUIS CARLOS BORGES CARDOSO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 472 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Alto Piquiri de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinam, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Recorta	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.0.1.2.1.00.00.00.00.00	10/09/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Conta Municipal - Principal	413.140,00
1.7.1.8.0.1.5.1.00.00.00.00.00	20/08/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Conta Municipal - Principal	17.243,11
1.7.1.8.0.1.5.00.00.00.00.00	20/08/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.178,78
1.7.1.8.0.1.5.00.00.00.00.00	30/08/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	228.129,88
1.7.1.8.0.1.5.00.00.00.00.00	30/08/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	238,76
1.7.1.8.0.1.5.00.00.00.00.00	30/08/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.585,95
1.7.1.8.0.1.5.00.00.00.00.00	31/08/2018	PAB FIDEJ - F. 1405	18.807,67
1.7.1.8.0.1.1.01.00.00.00.00	31/08/2018	PROGRAMA SAÚDE - INDI (940)	1.260,53
1.7.1.8.0.1.1.00.00.00.00.00	03/09/2018	TRANSF. DE VALORES DO FCM - Desoneração - L.C. N° 87/96 - Principal	21.923,07
1.7.1.8.0.1.1.00.00.00.00.00	03/09/2018	TRANSF. DE VALORES DO FCM - Desoneração - L.C. N° 87/96 - Principal	4.953,78
1.7.1.8.0.1.1.00.00.00.00.00	03/09/2018	PROGRAMA SAÚDE - INDI (940)	31.000,00
1.7.1.8.0.1.1.00.00.00.00.00	14/09/2018	PROGRAMA SAÚDE - INDI (940)	17.943,13
1.7.1.8.0.1.1.00.00.00.00.00	14/09/2018	PROGRAMA SAÚDE - INDI (940)	22.730,00
1.7.1.8.0.1.1.00.00.00.00.00	14/09/2018	PROGRAMA SAÚDE - INDI (940)	2.200,00
1.7.1.8.0.1.1.00.00.00.00.00	14/09/2018	PROGRAMA SAÚDE - INDI (940)	4.400,00
1.7.1.8.0.1.1.00.00.00.00.00	14/09/2018	PROGRAMA SAÚDE - INDI (940)	21.438,00
1.7.1.8.0.1.5.00.00.00.00.00	18/09/2018	TRANSF. DE VALORES DO FCM - Desoneração - L.C. N° 87/96 - Principal	7.763,40
1.7.1.8.0.1.5.00.00.00.00.00	08/09/2018	PROGRAMA SAÚDE - INDI (940)	2.557,53
Total			983.366,69

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito

MARCOS ANTONIO COLIS
 Contador CRC 041.330-00-PR

LIVIO HILTE MIRANDA
 Tesoureiro

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2018

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL.

De ordem do senhor(a) Prefeita(a) Municipal, LUIS CARLOS BORGES CARDOSO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 472 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Alto Piquiri de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinam, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Recorta	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.0.1.2.1.00.00.00.00.00	10/09/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Conta Municipal - Principal	231.014,08
1.7.1.8.0.1.5.1.00.00.00.00.00	20/08/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.860,40
1.7.1.8.0.1.5.00.00.00.00.00	20/08/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	17.612,92
1.7.1.8.0.1.5.00.00.00.00.00	30/08/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	21.923,07
1.7.1.8.0.1.5.00.00.00.00.00	30/08/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	17.422,90
1.7.1.8.0.1.5.00.00.00.00.00	30/08/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	540,64
1.7.1.8.0.1.5.00.00.00.00.00	21/09/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	32.225,84
1.7.1.8.0.1.1.01.00.00.00.00	31/08/2018	PROGRAMA SAÚDE - INDI (940)	3.076,12
1.7.1.8.0.1.1.00.00.00.00.00	03/09/2018	TRANSF. DE VALORES DO FCM - Desoneração - L.C. N° 87/96 - Principal	21.923,07
1.7.1.8.0.1.1.00.00.00.00.00	03/09/2018	TRANSF. DE VALORES DO FCM - Desoneração - L.C. N° 87/96 - Principal	4.953,78
1.7.1.8.0.1.1.00.00.00.00.00	14/09/2018	PROGRAMA SAÚDE - INDI (940)	22.730,00
1.7.1.8.0.1.1.00.00.00.00.00	14/09/2018	PROGRAMA SAÚDE - INDI (940)	2.200,00
1.7.1.8.0.1.1.00.00.00.00.00	14/09/2018	PROGRAMA SAÚDE - INDI (940)	4.400,00
1.7.1.8.0.1.1.00.00.00.00.00	14/09/2018	PROGRAMA SAÚDE - INDI (940)	21.438,00
1.7.1.8.0.1.5.00.00.00.00.00	18/09/2018	TRANSF. DE VALORES DO FCM - Desoneração - L.C. N° 87/96 - Principal	7.763,40
1.7.1.8.0.1.5.00.00.00.00.00	08/09/2018	PROGRAMA SAÚDE - INDI (940)	2.557,53
Total			797.494,15

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito

MARCOS ANTONIO COLIS
 Contador CRC 041.330-00-PR

LIVIO HILTE MIRANDA
 Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 75/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO
 O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVAZONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob o fundamento da Lei de Desenvolvimento Social/CRAS, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS EM P/VISCOSE COM ESTAMPA PARA DOAÇÃO aos IDOSOS na COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO DIA DO IDOSO, com a empresa: R O BELTRAMEL, TOJÃO ESTAMPARIA, inscrito no CNPJ sob nº 05.753.473/0001-07, COM SEDE AV. 7 DE SETEMBRO 151 CEP 87.550-00, na cidade de Altonia - Paraná, no valor total de R\$ 3.600,00 reais e sessentos reais).

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: 0824300102.050004. 3.3.90.39.00.00.00 – conta 934. Altonia, 24 de outubro de 2018.

CLAUDENIR GERVAZONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
Tipo: MENOR PREÇO
 O Município de BRASILÂNDIA DO SUL-PR, torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial 037/2018 visando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTÊNCIA DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, realizada em 19 de outubro de 2018, às 09h:30min, considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

BRASILÂNDIA DO SUL-PR, 24 de outubro de 2018.
 Fernanda Xeo da Silva
 Pregoeira

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 003/2018.
 Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento do poder Legislativo do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2018, dando ciência providências seguintes:

ILSON JOSÉ DOS SANTOS, Presidente da Câmara do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, Faço saber que a Eclidade, em sessão plenária, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução, com base na autorização contida no Artigo 8º da Lei Municipal nº 669/2017, datada de 22 de Novembro de 2017.(Lei Ordinamentária de 2017).

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Poder Legislativo de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) que obedecerá a seguinte classificação:

0100 -	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
0101 -	CÂMARA DOS VEREDORES	
01.031.1002.2.002 -	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.011 -	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 24.000,00
3.1.019 -	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	RS 5.000,00
4-Fonte - 0101 -	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	RS 29.000,00

SOMA -
 Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior, é utilizado como recurso o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

0101 -	CÂMARA DOS VEREDORES	
01.031.1002.2.002 -	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.033 -	Passagens e Despesas com Locação	RS 5.000,00
3.1.035 -	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	RS 5.000,00
4-Fonte - 0101 -	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	RS 24.000,00

SOMA -
 Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 23 de Outubro de 2018.
 Ilson José dos Santos
 Valdecir Andrade da Silva
 Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 224/2018, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinamentária nº 660/2017, de 26 de dezembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 153.580,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos e oitenta reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

Red.	Programática	Fuente	Descrição	Valor
37	03.001.04122.1100.2003.3390300000	1000	SERVIÇOS PJ	30.000,00
37	04.003.28846.1201.0002.3190910000	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	60.000,00
288	07.001.12361.1400.2011.3190300000	1000	SERVIÇOS PESSOA FISICA	4.000,00
313	10.002.26782.001.2010.4400.3390300000	1000	SERVIÇOS PJ	11.000,00
197	08.002.08244.1501.2064.3190100000	934	FOLHA DE PJ	28.000,00
209	08.002.08244.1501.2064.3400000000	934	SERVIÇOS TI E COMUNICAÇÃO	580,00
TOTAL				153.580,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para fonte 934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SGFV) no valor de R\$ 28.580,00 e da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Red.	Programática	Fuente	Descrição	Valor
10	03.001.04122.1100.2003.3190100000	1000	FOLHA DE PJ	30.000,00
10	03.001.04122.1100.2003.3390400000	1000	SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO	30.000,00
86	05.001.10301.1500.2072.3390300000	303	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
129	00.001.10392.000.2028.3390300000	303	SERVIÇOS PJ	11.000,00
129	07.001.12361.1400.2011.3390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
TOTAL				125.000,00

Art. 3º - Ficam igualmente inseridas e adequadas as rubricas de anexo e tabelas da Lei Diretriz Orçamentária vigente para 2018, Cronograma de Desembolso Mensal, Programação Financeira da Receita, bem como o Plano Plurianual 2018 a 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 de outubro de 2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 225/2018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2018 – PREGÃO Nº 49/2018.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018, de 02 de janeiro de 2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: **BANDA ATIVA UNIFORMES EIRELI – ME**, o resultado do Processo Licitatório nº 89/2018 – Pregão nº 49/2018.

Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: **BANDA ATIVA UNIFORMES EIRELI – ME**, decorrente do certame, perfazendo um montante de R\$ 19.070,00 (dezenove mil e setenta reais), o resultado do Processo Licitatório nº 89/2018 – Pregão nº 49/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecer uniformes, que serão utilizados para atender as crianças e adolescentes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, referente à Deliberação 002/2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de outubro de 2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Licitação Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1036/2018-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Fernando Carrasco, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias diárias no valor de R\$150,00 cada diária, totalizando R\$375,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba nos dias 17, 18 e 19 de outubro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE OUTUBRO DE 2018.
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI
Secretário Municipal da Saúde
ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
Gerente financeiro –
Responsável pela Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO: FERNANDO CARRASCO
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA MUNICIPAL
CLASSE/NÍVEL: LOTAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL: CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA MUNICIPAL
CLASSE/NÍVEL: ENDEREÇO BENEFICIÁRIO: Rua Edmundo Mercer Junior, nº. 1314 – Centro
Cidade: Curitiba
CEP: 052.168.449-88
Nº. CONTA: 0143-0
Nº. EMPENHO: 0000662-9
DESTINO: Curitiba
MOTIVO: Transporte de pacientes
PERÍODO: 17, 18 e 19 de outubro de 2018
QT. DIÁRIAS: 02 diárias + 12 hora
VALOR UNITÁRIO: 150,00
VALOR TOTAL: 375,00
Nº. EMPENHO: 0000662-9
OUTRAS INFORMAÇÕES: ASS. UNIDADE GESTORA (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE (RECEBIMENTO) ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 1073/2018 – SECRETARIA DE SAÚDE
SÚMULA: Concessão de Diária
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Jefferson Longuini, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária no valor de R\$150,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba no dia 23 de outubro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE OUTUBRO DE 2018.
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI
Secretário Municipal da Saúde
ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
Gerente financeiro –
Responsável pela Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO: Jefferson Longuini
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA MUNICIPAL
CLASSE/NÍVEL: ENDEREÇO BENEFICIÁRIO: Rua Edmundo Mercer Junior, nº. 1314 – Centro
Cidade: Curitiba
CEP: 052.168.449-88
Nº. CONTA: 0143-0
Nº. EMPENHO: 0000662-9
DESTINO: Curitiba
MOTIVO: Transporte de pacientes
PERÍODO: 23 de outubro de 2018.
QT. DIÁRIAS: 01 diária
VALOR UNITÁRIO: 150,00
VALOR TOTAL: 150,00
Nº. EMPENHO: 0000662-9
OUTRAS INFORMAÇÕES: ASS. UNIDADE GESTORA (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE (RECEBIMENTO) ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 1074/2018-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor ALEXSANDRO MAGNO ROBERTO, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) Diárias no valor de R\$150,00 totalizando R\$450,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba, nos dias 21, 22, 23 e 24 de outubro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE OUTUBRO DE 2018.
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI
Secretário Municipal da Saúde
ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
Gerente financeiro –
Responsável pela Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO: ALEXSANDRO MAGNO ROBERTO
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA MUNICIPAL
CLASSE/NÍVEL: ENDEREÇO BENEFICIÁRIO: Rua Edmundo Mercer Junior, nº. 1314 – Centro
Cidade: Curitiba
CEP: 052.168.449-88
Nº. CONTA: 0143-0
Nº. EMPENHO: 0000662-9
DESTINO: Curitiba
MOTIVO: Transporte de pacientes
PERÍODO: 21, 22, 23 e 24 de outubro de 2018
QT. DIÁRIAS: 10 diárias
VALOR UNITÁRIO: 150,00
VALOR TOTAL: 450,00
Nº. EMPENHO: 0000662-9
OUTRAS INFORMAÇÕES: ASS. UNIDADE GESTORA (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE (RECEBIMENTO) ASS. DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 1075/2018
SÚMULA: Concessão de Diária
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RONALDO ADRIANO MARTINS, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias no valor de R\$150,00 totalizando R\$300,00 para transporte de pacientes para a cidade de Caspavel, Cianorte, Maringá, Londrina, Arapongas.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE OUTUBRO DE 2018.
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI
Secretário Municipal da Saúde
ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
Gerente financeiro –
Responsável pela Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO: RONALDO ADRIANO MARTINS
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA MUNICIPAL
CLASSE/NÍVEL: ENDEREÇO BENEFICIÁRIO: Av. Curitiba nº. 1202 – São Silvestre
Cidade: Curitiba
CEP: 835.274.351-15
Nº. CONTA: 0143-0
Nº. EMPENHO: 0000662-9
DESTINO: Curitiba
MOTIVO: Transporte de pacientes
PERÍODO: 22 de outubro de 2018
QT. DIÁRIAS: 02 diárias
VALOR UNITÁRIO: 150,00
VALOR TOTAL: 300,00
Nº. EMPENHO: 0000662-9
OUTRAS INFORMAÇÕES: ASS. UNIDADE GESTORA (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE (RECEBIMENTO) ASS. DO SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 163/2018
REF. AO CONTRATO 032/2018
Pelo presente instrumento de Contrato de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela Prefeitura Municipal Interna, Sr. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3946795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliada, em Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, e de outro lado, como CONTRATADO o Sr. JULIO DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade civil 10.854.357-4 e inscrito no CPF sob nº 064.676.019-03, residente e domiciliado à Av. Amador Dumont, 917, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, têm entre si justo e certo o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O Contrato refere-se à prestação de serviços do contratado para exercer a função de Serviços Gerais na área de limpeza, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos.
Cláusula segunda: O presente contrato reger-se-á pelo disposto do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94, bem como pelas demais disposições pertinentes à mesma e, subsidiariamente, ao Código Civil Brasileiro.
Cláusula terceira: Através do presente Termo Aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato N.º 32/2018, a contar, do dia 18/10/2018 à 17/02/2019, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando sob nº 2018007021.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas, obedecendo ao Contrato N.º 032/2018.
Cruzeiro do Oeste, 09 de Outubro de 2018.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal Interna
JULIO DA SILVA
Contratado
Testemunhas: 1.....2.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 163/2018
REF. AO CONTRATO 032/2018
Pelo presente instrumento de Contrato de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela Prefeitura Municipal Interna, Sr. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3946795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliada, em Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, e de outro lado, como CONTRATADO o Sr. AGNALDO GOMES BARBOSA, brasileiro, portador da cédula de identidade civil 10.854.357-4 e inscrito no CPF sob nº 064.676.019-03, residente e domiciliado à Av. Santos Dumont, 676, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, têm entre si justo e certo o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O Contrato refere-se à prestação de serviços do contratado para exercer a função de Serviços Gerais na área de limpeza, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos.
Cláusula segunda: O presente contrato reger-se-á pelo disposto do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94, bem como pelas demais disposições pertinentes à mesma e, subsidiariamente, ao Código Civil Brasileiro.
Cláusula terceira: Através do presente Termo Aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato N.º 33/2018, a contar, do dia 18/10/2018 à 17/02/2019, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando sob nº 2018007021.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas, obedecendo ao Contrato N.º 033/2018.
Cruzeiro do Oeste, 09 de Outubro de 2018.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal Interna
AGNALDO GOMES BARBOSA
Contratado
Testemunhas: 1.....2.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 149/2018
REF. AO CONTRATO 122/2018
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTATO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto à Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, nº 150, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliada nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, JAIR PATRICIO DO NASCIMENTO, pessoa física inscrito no CPF nº 381.854/0001-27, RESIDENTE na RUA MINAS GERAIS, 625 – CEP: 87400000 – BAIRRO: JD CRUZEIRO, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se à prestação de serviços do contratado para exercer a função de Serviços Gerais na área de limpeza pública, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos.
Cláusula Segunda: O presente contrato reger-se-á pelo disposto no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº. 8.883/94, bem como pelas demais disposições pertinentes à mesma, conforme Termo de Dispensa por limite nº. 024/2009, anexo, o qual passa a fazer parte integrante do mesmo, bem como subsidiariamente o Cód. Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente Termo Aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 122/2018, a contar do dia 01 Outubro, de 2018 com vencimento em 31 de Janeiro de 2019, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2018007021.
Cruzeiro do Oeste, 28 de Setembro de 2018.
JAIR PATRICIO DO NASCIMENTO
Contratado
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas: 1.....2.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 112, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018
Altera o inciso IV do art. 3º do Decreto nº 045, de 15 de março de 2017, qual instituiu o Comitê Municipal e Local do Programa Família Paraisópolis, a contar do dia 01 Outubro, de 2018 com vencimento em 31 de Janeiro de 2019, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2018007021.
Cruzeiro do Oeste, 28 de Setembro de 2018.
JAIR PATRICIO DO NASCIMENTO
Contratado
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas: 1.....2.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº. 45/2018.
NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 38/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial nº 28/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
CONTRATANTE: Município de Esperança Nova/PR – CNPJ nº. 01.612.268/0001-81
CONTRATADO: HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL IND. E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO S/A
OBJETO: AQUISIÇÃO de 1 (uma) PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, última Série, nova zero hora, potência líquida mínima no volante de 132 HP, peso operacional 1.300 kg, capacidade mínima da cabana de 1,80 m³ e demais características técnicas constantes no modelo 07. De acordo com o convênio nº 321/2018 – SEDU PARACIDADA.
VALOR: R\$ 317.000,00, (trezentos e dezessete mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura.
Valdir Hidalgo Martinez
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através de sua pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº. 51/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 38/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Show Protótipo para dois eventos: Aniversário da Cidade em 21/12/2018 e Réveillon em 31/12/2018, neste Município de Esperança Nova.
ENTREGA DOS ENVELOPES: “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” E INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES, até às 09:00 horas do dia 09/11/2018 na Divisão de Compras, Licitações e Contratos no Págo Municipal, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, Esperança Nova – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: PODERÁ SER ADQUIRIDO, JUNTO A DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO NO ENDEREÇO ACIMA ou ATRAVÉS DO PORTAL: www.esperancanova.pr.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrimônio ou pelo fone (44) 3640 – 8000 – RAMAL 251 ou 258. Quaisquer outras informações também podem ser adquiridas pelo e-mail citado acima.
ESPERANÇA NOVA, 24/10/2018.
VANESSA GARCIA OLIANI BRAGA – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 188/2018
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO Nº 065/2018
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
CONTRATADO: WAGNER ANDRIAN FERNANDES EXTINTORES
CNPJ: 14.472.107/0001-47
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECARGA DOS EXTINTORES INSTALADOS NOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA.
VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018
FORO: COMARCA DE ICARAIMA – ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 318/2018
DE 24/10/2018
SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação de Bens móveis e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica Nomeada a Comissão de Avaliação com objetivo de emitir laudo de avaliação de bens móveis, composta pelos seguintes servidores:
LONDEANDSON CRUZ FARIAS, RG nº 6.949.744-6
HEIDER ZQUINI, RG nº 9.080.424
PAULO SERGIO TROVO, RG nº 4.957.307-7
Art. 2º. Considera-se de relevância o trabalho da Comissão ora nomeada, porém, sem ônus para o Município.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a portaria nº100/2018 de 06/04/2018.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Outubro de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 317/2018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.
Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 1.133 de 20 de abril de 2007, composto pelos seguintes representantes:
I – Um representante do Poder Executivo e um da Secretaria Municipal de Educação: Suplente: Adrielly Bonardim Inácio
II – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Fatima Sabino da Nuncição
III – Um representante do Conselho Tutelar: Suplente: Simone Lopes do Camo Souza
IV – Um representante dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas do Município: Suplente: Douglas Aparecido de Oliveira Ricci
V – Dois representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas do Município: Suplente: Odeilson José Farias
VI – Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: Suplente: Vanessa Penasso Pavan Scardelatto
VII – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Eliana Maria da Silva
VIII – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Fatima Sabino da Nuncição
IX – Um representante do Conselho Tutelar: Suplente: Simone Lopes do Camo Souza
X – Um representante dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas do Município: Suplente: Douglas Aparecido de Oliveira Ricci
XI – Dois representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas do Município: Suplente: Odeilson José Farias
XII – Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: Suplente: Vanessa Penasso Pavan Scardelatto
XIII – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Eliana Maria da Silva
XIV – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Fatima Sabino da Nuncição
XV – Um representante do Conselho Tutelar: Suplente: Simone Lopes do Camo Souza
XVI – Um representante dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas do Município: Suplente: Douglas Aparecido de Oliveira Ricci
XVII – Dois representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas do Município: Suplente: Odeilson José Farias
XVIII – Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: Suplente: Vanessa Penasso Pavan Scardelatto
XIX – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Eliana Maria da Silva
XX – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Fatima Sabino da Nuncição
XXI – Um representante do Conselho Tutelar: Suplente: Simone Lopes do Camo Souza
XXII – Um representante dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas do Município: Suplente: Douglas Aparecido de Oliveira Ricci
XXIII – Dois representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas do Município: Suplente: Odeilson José Farias
XXIV – Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: Suplente: Vanessa Penasso Pavan Scardelatto
XXV – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Eliana Maria da Silva
XXVI – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Fatima Sabino da Nuncição
XXVII – Um representante do Conselho Tutelar: Suplente: Simone Lopes do Camo Souza
XXVIII – Um representante dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas do Município: Suplente: Douglas Aparecido de Oliveira Ricci
XXIX – Dois representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas do Município: Suplente: Odeilson José Farias
XXX – Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: Suplente: Vanessa Penasso Pavan Scardelatto
XXXI – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Eliana Maria da Silva
XXXII – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Fatima Sabino da Nuncição
XXXIII – Um representante do Conselho Tutelar: Suplente: Simone Lopes do Camo Souza
XXXIV – Um representante dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas do Município: Suplente: Douglas Aparecido de Oliveira Ricci
XXXV – Dois representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas do Município: Suplente: Odeilson José Farias
XXXVI – Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: Suplente: Vanessa Penasso Pavan Scardelatto
XXXVII – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Eliana Maria da Silva
XXXVIII – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Fatima Sabino da Nuncição
XXXIX – Um representante do Conselho Tutelar: Suplente: Simone Lopes do Camo Souza
XL – Um representante dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas do Município: Suplente: Douglas Aparecido de Oliveira Ricci
XLI – Dois representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas do Município: Suplente: Odeilson José Farias
XLII – Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: Suplente: Vanessa Penasso Pavan Scardelatto
XLIII – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Eliana Maria da Silva
XLIV – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Fatima Sabino da Nuncição
XLV – Um representante do Conselho Tutelar: Suplente: Simone Lopes do Camo Souza
XLVI – Um representante dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas do Município: Suplente: Douglas Aparecido de Oliveira Ricci
XLVII – Dois representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas do Município: Suplente: Odeilson José Farias
XLVIII – Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: Suplente: Vanessa Penasso Pavan Scardelatto
XLIX – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Eliana Maria da Silva
L – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Fatima Sabino da Nuncição
LI – Um representante do Conselho Tutelar: Suplente: Simone Lopes do Camo Souza
LII – Um representante dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas do Município: Suplente: Douglas Aparecido de Oliveira Ricci
LIII – Dois representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas do Município: Suplente: Odeilson José Farias
LIV – Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: Suplente: Vanessa Penasso Pavan Scardelatto
LV – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Eliana Maria da Silva
LVI – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Fatima Sabino da Nuncição
LVII – Um representante do Conselho Tutelar: Suplente: Simone Lopes do Camo Souza
LVIII – Um representante dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas do Município: Suplente: Douglas Aparecido de Oliveira Ricci
LIX – Dois representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas do Município: Suplente: Odeilson José Farias
LX – Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: Suplente: Vanessa Penasso Pavan Scardelatto
LXI – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Eliana Maria da Silva
LXII – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Fatima Sabino da Nuncição
LXIII – Um representante do Conselho Tutelar: Suplente: Simone Lopes do Camo Souza
LXIV – Um representante dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas do Município: Suplente: Douglas Aparecido de Oliveira Ricci
LXV – Dois representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas do Município: Suplente: Odeilson José Farias
LXVI – Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: Suplente: Vanessa Penasso Pavan Scardelatto
LXVII – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Eliana Maria da Silva
LXVIII – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Fatima Sabino da Nuncição
LXIX – Um representante do Conselho Tutelar: Suplente: Simone Lopes do Camo Souza
LXX – Um representante dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas do Município: Suplente: Douglas Aparecido de Oliveira Ricci
LXXI – Dois representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas do Município: Suplente: Odeilson José Farias
LXXII – Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: Suplente: Vanessa Penasso Pavan Scardelatto
LXXIII – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Eliana Maria da Silva
LXXIV – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Fatima Sabino da Nuncição
LXXV – Um representante do Conselho Tutelar: Suplente: Simone Lopes do Camo Souza
LXXVI – Um representante dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas do Município: Suplente: Douglas Aparecido de Oliveira Ricci
LXXVII – Dois representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas do Município: Suplente: Odeilson José Farias
LXXVIII – Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: Suplente: Vanessa Penasso Pavan Scardelatto
LXXIX – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Eliana Maria da Silva
LXXX – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Fatima Sabino da Nuncição
LXXXI – Um representante do Conselho Tutelar: Suplente: Simone Lopes do Camo Souza
LXXXII – Um representante dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas do Município: Suplente: Douglas Aparecido de Oliveira Ricci
LXXXIII – Dois representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas do Município: Suplente: Odeilson José Farias
LXXXIV – Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: Suplente: Vanessa Penasso Pavan Scardelatto
LXXXV – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Eliana Maria da Silva
LXXXVI – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Fatima Sabino da Nuncição
LXXXVII – Um representante do Conselho Tutelar: Suplente: Simone Lopes do Camo Souza
LXXXVIII – Um representante dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas do Município: Suplente: Douglas Aparecido de Oliveira Ricci
LXXXIX – Dois representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas do Município: Suplente: Odeilson José Farias
LXXXX – Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: Suplente: Vanessa Penasso Pavan Scardelatto
LXXXXI – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Eliana Maria da Silva
LXXXXII – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Fatima Sabino da Nuncição
LXXXXIII – Um representante do Conselho Tutelar: Suplente: Simone Lopes do Camo Souza
LXXXXIV – Um representante dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas do Município: Suplente: Douglas Aparecido de Oliveira Ricci
LXXXXV – Dois representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas do Município: Suplente: Odeilson José Farias
LXXXXVI – Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: Suplente: Vanessa Penasso Pavan Scardelatto
LXXXXVII – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Eliana Maria da Silva
LXXXXVIII – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Fatima Sabino da Nuncição
LXXXXIX – Um representante do Conselho Tutelar: Suplente: Simone Lopes do Camo Souza
LXXXXX – Um representante dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas do Município: Suplente: Douglas Aparecido de Oliveira Ricci
LXXXXXI – Dois representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas do Município: Suplente: Odeilson José Farias
LXXXXXII – Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: Suplente: Vanessa Penasso Pavan Scardelatto
LXXXXXIII – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Eliana Maria da Silva
LXXXXXIV – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Fatima Sabino da Nuncição
LXXXXXV – Um representante do Conselho Tutelar: Suplente: Simone Lopes do Camo Souza
LXXXXXVI – Um representante dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas do Município: Suplente: Douglas Aparecido de Oliveira Ricci
LXXXXXVII – Dois representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas do Município: Suplente: Odeilson José Farias
LXXXXXVIII – Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: Suplente: Vanessa Penasso Pavan Scardelatto
LXXXXXIX – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Eliana Maria da Silva
LXXXXXX – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Fatima Sabino da Nuncição
LXXXXXXI – Um representante do Conselho Tutelar: Suplente: Simone Lopes do Camo Souza
LXXXXXXII – Um representante dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas do Município: Suplente: Douglas Aparecido de Oliveira Ricci
LXXXXXXIII – Dois representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas do Município: Suplente: Odeilson José Farias
LXXXXXXIV – Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: Suplente: Vanessa Penasso Pavan Scardelatto
LXXXXXXV – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Eliana Maria da Silva
LXXXXXXVI – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Fatima Sabino da Nuncição
LXXXXXXVII – Um representante do Conselho Tutelar: Suplente: Simone Lopes do Camo Souza
LXXXXXXVIII – Um representante dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas do Município: Suplente: Douglas Aparecido de Oliveira Ricci
LXXXXXXIX – Dois representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas do Município: Suplente: Odeilson José Farias
LXXXXXXX – Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: Suplente: Vanessa Penasso Pavan Scardelatto
LXXXXXXXI – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Eliana Maria da Silva
LXXXXXXXII – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Fatima Sabino da Nuncição
LXXXXXXXIII – Um representante do Conselho Tutelar: Suplente: Simone Lopes do Camo Souza
LXXXXXXXIV – Um representante dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas do Município: Suplente: Douglas Aparecido de Oliveira Ricci
LXXXXXXXV – Dois representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas do Município: Suplente: Odeilson José Farias
LXXXXXXXVI – Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: Suplente: Vanessa Penasso Pavan Scardelatto
LXXXXXXXVII – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Eliana Maria da Silva
LXXXXXXXVIII – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Fatima Sabino da Nuncição
LXXXXXXXIX – Um representante do Conselho Tutelar: Suplente: Simone Lopes do Camo Souza
LXXXXXXXX – Um representante dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas do Município: Suplente: Douglas Aparecido de Oliveira Ricci
LXXXXXXXXI – Dois representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas do Município: Suplente: Odeilson José Farias
LXXXXXXXXII – Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: Suplente: Vanessa Penasso Pavan Scardelatto
LXXXXXXXXIII – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Eliana Maria da Silva
LXXXXXXXXIV – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Fatima Sabino da Nuncição
LXXXXXXXXV – Um representante do Conselho Tutelar: Suplente: Simone Lopes do Camo Souza
LXXXXXXXXVI – Um representante dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas do Município: Suplente: Douglas Aparecido de Oliveira Ricci
LXXXXXXXXVII – Dois representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas do Município: Suplente: Odeilson José Farias
LXXXXXXXXVIII – Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: Suplente: Vanessa Penasso Pavan Scardelatto
LXXXXXXXXIX – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Eliana Maria da Silva
LXXXXXXXXX – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Fatima Sabino da Nuncição
LXXXXXXXXXI – Um representante do Conselho Tutelar: Suplente: Simone Lopes do Camo Souza
LXXXXXXXXXII – Um representante dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas do Município: Suplente: Douglas Aparecido de Oliveira Ricci
LXXXXXXXXXIII – Dois representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas do Município: Suplente: Odeilson José Farias
LXXXXXXXXXIV – Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: Suplente: Vanessa Penasso Pavan Scardelatto
LXXXXXXXXXV – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Eliana Maria da Silva
LXXXXXXXXXVI – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Fatima Sabino da Nuncição
LXXXXXXXXXVII – Um representante do Conselho Tutelar: Suplente: Simone Lopes do Camo Souza
LXXXXXXXXXVIII – Um representante dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas do Município: Suplente: Douglas Aparecido de Oliveira Ricci
LXXXXXXXXXIX – Dois representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas do Município: Suplente: Odeilson José Farias
LXXXXXXXXXX – Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: Suplente: Vanessa Penasso Pavan Scardelatto
LXXXXXXXXXXI – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Eliana Maria da Silva
LXXXXXXXXXXII – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Fatima Sabino da Nuncição
LXXXXXXXXXXIII – Um representante do Conselho Tutelar: Suplente: Simone Lopes do Camo Souza
LXXXXXXXXXXIV – Um representante dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas do Município: Suplente: Douglas Aparecido de Oliveira Ricci
LXXXXXXXXXXV – Dois representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas do Município: Suplente: Odeilson José Farias
LXXXXXXXXXXVI – Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: Suplente: Vanessa Penasso Pavan Scardelatto
LXXXXXXXXXXVII – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Eliana Maria da Silva
LXXXXXXXXXXVIII – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Fatima Sabino da Nuncição
LXXXXXXXXXXIX – Um representante do Conselho Tutelar: Suplente: Simone Lopes do Camo Souza
LXXXXXXXXXXX – Um representante dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas do Município: Suplente: Douglas Aparecido de Oliveira Ricci
LXXXXXXXXXXXI – Dois representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas do Município: Suplente: Odeilson José Farias
LXXXXXXXXXXXII – Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: Suplente: Vanessa Penasso Pavan Scardelatto
LXXXXXXXXXXXIII – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Eliana Maria da Silva
LXXXXXXXXXXXIV – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Fatima Sabino da Nuncição
LXXXXXXXXXXXV – Um representante do Conselho Tutelar: Suplente: Simone Lopes do Camo Souza
LXXXXXXXXXXXVI – Um representante dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas do Município: Suplente: Douglas Aparecido de Oliveira Ricci
LXXXXXXXXXXXVII – Dois representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas do Município: Suplente: Odeilson José Farias
LXXXXXXXXXXXVIII – Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: Suplente: Vanessa Penasso Pavan Scardelatto
LXXXXXXXXXXXIX – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Eliana Maria da Silva
LXXXXXXXXXXXX – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Fatima Sabino da Nuncição
LXXXXXXXXXXXXI – Um representante do Conselho Tutelar: Suplente: Simone Lopes do Camo Souza
LXXXXXXXXXXXXII – Um representante dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas do Município: Suplente: Douglas Aparecido de Oliveira Ricci
LXXXXXXXXXXXXIII – Dois representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas do Município: Suplente: Odeilson José Farias
LXXXXXXXXXXXXIV – Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: Suplente: Vanessa Penasso Pavan Scardelatto
LXXXXXXXXXXXXV – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Eliana Maria da Silva
LXXXXXXXXXXXXVI – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Fatima Sabino da Nuncição
LXXXXXXXXXXXXVII – Um representante do Conselho Tutelar: Suplente: Simone Lopes do Camo Souza
LXXXXXXXXXXXXVIII – Um representante dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas do Município: Suplente: Douglas Aparecido de Oliveira Ricci
LXXXXXXXXXXXXIX – Dois representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas do Município: Suplente: Odeilson José Farias
LXXXXXXXXXXXXX – Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: Suplente: Vanessa Penasso Pavan Scardelatto
LXXXXXXXXXXXXI – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Eliana Maria da Silva
LXXXXXXXXXXXXII – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Fatima Sabino da Nuncição
LXXXXXXXXXXXXIII – Um representante do Conselho Tutelar: Suplente: Simone Lopes do Camo Souza
LXXXXXXXXXXXXIV – Um representante dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas do Município: Suplente: Douglas Aparecido de Oliveira Ricci
LXXXXXXXXXXXXV – Dois representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas do Município: Suplente: Odeilson José Farias
LXXXXXXXXXXXXVI – Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: Suplente: Vanessa Penasso Pavan Scardelatto
LXXXXXXXXXXXXVII – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Eliana Maria da Silva
LXXXXXXXXXXXXVIII – Um representante do Conselho Municipal de Educação: Suplente: Fatima Sabino da Nuncição
LXXXXXXXXXXXXIX – Um representante do Conselho Tutelar: Suplente: Simone Lopes do Camo Souza
LXXXXXXXXXXXXX – Um representante dos Servidores Técnico-administrativo das Es

Publicações legais

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 595/2018
Data: 24/10/2018
Assinada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) de Administração, Cultura, Esporte e Lazer, 15(quinze) dias de AUXÍLIO DOENÇA, no período de 18/10/2018 a 01/11/2018(inclusive).
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o previsto nos Artigos 291 a 294, de Lei Complementar nº 022/2010, Artigos 51 e 52 da Lei Complementar nº 064/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor JOÃO CAPITULINO DA SILVA, portador do CPF nº 023.261.049-51, ocupando o cargo de Professor da Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15(quinze) dias de AUXÍLIO DOENÇA, no período de 18/10/2018 a 01/11/2018(inclusive).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/Paraná, 24 de Outubro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 370/2018, de 24 de outubro de 2018
CONCEDE Férias e das outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública de enfermagem MARIA CLAUDIANA DE SOUZA FERREIRA, portadora do RG nº 48.463.399-5 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na seguinte Função Programática: Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Organizacional: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.136 - Manutenção e Atividades de Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 09/12/2014-2015, e serem concedidas no período de 26/10/2018 a 30/10/2018, não havendo direito ao abono de 1/3 constitucional, visto que já recebeu na competência de junho de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 371/2018, de 24 de outubro de 2018.
CONCEDE Férias e das outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do servidor público Sr. DIEGO FELIPE VASCONCELOS DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº. 10.003.345-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovimento Efetivo de Enfermeiro, Lotado na seguinte Função Programática: Órgão: 07 - Secretaria de Saúde; Unidade Organizacional: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.136 - Manutenção e Atividades de Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 10/12/2016 a 09/12/2017, a serem concedidas no período de 10/12/2018 a 24/12/2018, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de outubro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 372/2018, de 24 de outubro de 2018.
CONCEDE Férias e das outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da servidora pública Sra. JACQUELINE FEMENTA PEREIRA, brasileira, portadora do RG nº. 10.304.456-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Lotada na seguinte Função Programática: Órgão: 07 - Secretaria de Saúde; Unidade Organizacional: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.136 - Manutenção e Atividades de Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 31/05/2018, a serem concedidas no período de 18/11/2018 a 02/12/2018, não havendo direito ao abono de 1/3 constitucional, visto que já recebeu na competência de março de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 373/2018, de 24 de outubro de 2018.
CONCEDE Férias e das outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. SEBASTIAO FAUSTINO BEZERRA, brasileiro, Portador do RG nº. 9.900.134.370-9 SSP/AL, ocupante do Cargo de Promovimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Função Programática: Órgão: 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Organizacional: 06 - Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 - Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública, correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2018, a serem concedidas no período de 19/11/2018 a 18/12/2018, bem como o Abono Constitucional de 1/3 de férias pagos integral em folha na competência de outubro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 374/2018, de 24 de outubro de 2018.
CONCEDE Férias e das outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. MANOEL NERES DE SOUZA FILHO, brasileiro, Portador do RG nº. 3.828.164-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovimento Efetivo de Servente Administrativo, Lotado na seguinte Função Programática: Órgão: 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Organizacional: 06 - Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.026 - Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia, correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017, a serem concedidas no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, com o pagamento do abono de 1/3 de férias pagos integral em folha na competência de outubro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 375/2018, de 24 de outubro de 2018.
CONCEDE Férias e das outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. DOUGLAS DO NASCIMENTO MARIANO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 10.792.544-5 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Função Programática: Órgão: 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Organizacional: 06 - Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.026 - Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos, correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 21/06/2017 a 20/06/2018, que foram concedidas no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, com o pagamento do abono de 1/3 Constitucional na competência de outubro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA N° 283/2018

Conceder Adicional de Inatividade à funcionária JOCEE ROOSEVELT PEREIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à funcionária JOCEE ROOSEVELT PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.983.714-4 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 071.332.189-09, nomeada para o emprego público de ENFERMEIRA INTERVENCIÓNISTA – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada desse serviço de urgências, na cidade de Campo Mourão - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para vigor a partir de 25.10.2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 24 de Outubro de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA N° 282/2018

Nomeação da servidora JOCEE ROOSEVELT PEREIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

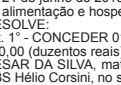
Art. 1º. NOMEAR a Sra. JOCEE ROOSEVELT PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.983.714-4 SSP PR, inscrita no CPF sob nº 071.332.189-09, aprovada em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2015, de 25.11.2015, para ocupar cargo de promovimento efetivo de ENFERMEIRA INTERVENCIÓNISTA – com carga horária de 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Campo Mourão - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 25.10.2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 24 de Outubro de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 436 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: "Conceder diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O (1)uma diária, no valor de R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais) e O (1)uma diária no valor de R\$ 20,00 (dozientos reais) totalizando o valor de R\$ 350,00 (quinhentos e trinta reais) para o servidor público Sr. CESAR DA SILVA, matrícula nº 1761, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UES Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
25/10/2018 a 27/10/2018 13:30:00:00hrs	Curitiba – Paraná	Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 24 de Outubro de 2018.

João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 319/2018
Data: 24/10/2018
Assinada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) de Administração, Cultura, Esporte e Lazer, 15(quinze) dias de AUXÍLIO DOENÇA, no período de 18/10/2018 a 01/11/2018(inclusive).
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) - Fica Nomeado o Sr. Adolfo Marcos Fernandes, portador do RG nº 6.108.135-6 e do CPF nº 896.208.289-68, Como Fiscal de Contrato nº 1862018 Empresa – AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 24 dias de Outubro de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 320/2018
DATA: 24/10/2018
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) - Fica Nomeado o Sr. Laércio Fernandes, portador do RG nº 3.318.890-3 e do CPF nº 459.950.019-48, Como Fiscal de Contrato nº 1862018 Empresa: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 24 dias do mês de Outubro de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 321/2018
DATA: 24/10/2018
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) - Fica Nomeada a Sra. Susana Ferreira Graciano, portadora do RG nº 6.130.527-0 e do CPF nº 023.282.519-00, Como Fiscal de Contrato nº 1862018 Empresa – AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) - Considera - se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 24 dias do Mês de Outubro de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 103/2018
SÚMULA: "Autoriza a alienação de veículos e sucatas do patrimônio do município e dá outras providências".
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, através de leilão público, dos veículos e sucatas, inservíveis e em desuso, indicados no anexo I e II da presente Lei, pertencentes ao Município de Francisco Alves, devendo todo o saldo apurado com a referida alienação, deve ser utilizado para aquisição de veículos e sucatas, bem como, para aquisição de outros bens capitais, observando o procedimento na Lei Federal nº 8.669/1993, e demais disposições pertinentes à matéria.
Parágrafo primeiro: A autorização de que trata o caput deste artigo, decorre do fato de que os veículos e sucatas são inservíveis ao serviço público, ora declarados atrelados ao Decreto nº 125/2018.
Parágrafo segundo: A alienação de que trata o artigo 1º desta lei, será exclusivamente à vista, mediante recolhimento dos valores através do documento de arrecadação emitido pelo município.
Art. 2º - Cada veículo e/ou sucata, para fins de leilão, será considerado um lote e o valor mínimo de alienação deverá ter por base o relatório da Comissão de Avaliação, transportado para item específico dos anexos I e II desta Lei.
Art. 3º - Fica o município de Francisco Alves autorizado a instituir o leiloeiro próprio, em consonância com o Art. 53 da Lei Federal nº 8.669/1993 ou no Departamento de Licitações.
Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação dos bens constantes no anexo I e II da presente Lei, pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, assim como a suspender a venda, se assim for conveniente.
Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se insuficientes.
Art. 6º - As despesas decorrentes com remoção, transferências de propriedade, e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta do Arrematante.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Francisco Alves, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezeto.
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2018 INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018
DATA DA ABERTURA: 07 de novembro de 2018
HORÁRIO: 09:00 Hrs
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de Suporte Técnico e Assistência Técnica na área de informática, conforme Termo de Referência do Edital.
TIPO: Menor Preço – Por Item
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Serviço
REGRAS DE PAGAMENTO: Conforme a retrada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44) 3658-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou ainda pelo email altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - PR, 24 de outubro de 2018
LUIZ APARECIDO RABELO JÚNIOR
Pregeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.669/93 Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO solicitada, pela Secretaria de Saúde, para Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para manutenção do ar condicionado da Ambulância Van Fiat Ducato, patrimônio 6620, com a empresa: FERNANDO ZANONN DARRI, inscrito no CNPJ sob nº 30.511.530/0001-05, com sede a Avenida São Pedro 409 – Distrito de São João - CEP: 87.550-000, cidade de Altonia, Estado do Paraná, no valor total de R\$ 1.390,00 (hum mil trezentos e noventa reais).
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fretada: Secretaria de Saúde – Divisão de saúde – 16.002.1030/2008-2.034.330-39 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Altonia, 22 de outubro de 2018.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0212/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.669/93 Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO solicitada, pela Secretaria de Saúde, para Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para manutenção do ar condicionado da Ambulância Van Fiat Ducato, patrimônio 6620, com a empresa: FERNANDO ZANONN DARRI, inscrito no CNPJ sob nº 30.511.530/0001-05, com sede a Avenida São Pedro 409 – Distrito de São João - CEP: 87.550-000, cidade de Altonia, Estado do Paraná, no valor total de R\$ 1.390,00 (hum mil trezentos e noventa reais).
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fretada: Secretaria de Saúde – Divisão de saúde – 16.002.1030/2008-2.034.330-39 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Altonia, 22 de outubro de 2018.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada.
PROCESSO Nº: 98/18
PREGÃO: 55/18
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de pequenos reparos de torno, solda e fornecer material para executar os serviços.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 21 de Novembro de 2018, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezalodosul.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
24 de Novembro de 2018
Mario Junio Kazuo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada.
PROCESSO Nº: 98/18
PREGÃO: 55/18
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de pintura automotiva em veículos do Paço Municipal, compreende a recuperação de partes móveis e fixas danificadas, objetivando as características originais dos veículos.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 20 de Novembro de 2018, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezalodosul.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
24 de Outubro de 2018
Mario Junio Kazuo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 96/18
PREGÃO: 53/18
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de adubo químico Superfosfato Simples 18 % P, para posterior distribuição aos produtores rurais no âmbito Municipal, para atender o programa de gestão de solos em microbacias, ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, com recursos provenientes do Convênio n.º 054/2018 do Programa de Gestão Solo e Água em Microbacias, firmado entre a Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o município de Cafetal do Sul.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 14 de Novembro de 2018, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezalodosul.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
23 de Outubro de 2018
Mario Junio Kazuo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 96/18
PREGÃO: 53/18
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de adubo químico Superfosfato Simples 18 % P, para posterior distribuição aos produtores rurais no âmbito Municipal, para atender o programa de gestão de solos em microbacias, ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, com recursos provenientes do Convênio n.º 054/2018 do Programa de Gestão Solo e Água em Microbacias, firmado entre a Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o município de Cafetal do Sul.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 19 de Novembro de 2018, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezalodosul.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
23 de Outubro de 2018
Mario Junio Kazuo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 96/18
PREGÃO: 53/18
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de horas máquinas de pá carregadeira para a execução no âmbito Municipal, para atender o programa de gestão de solos em microbacias, ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, com recursos provenientes do Convênio n.º 054/2018 do Programa de Gestão Solo e Água em Microbacias, firmado entre a Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o município de Cafetal do Sul.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 14 de Novembro de 2018, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezalodosul.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
23 de Outubro de 2018
Mario Junio Kazuo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 96/18
PREGÃO: 53/18
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de horas máquinas de pá carregadeira para a execução no âmbito Municipal, para atender o programa de gestão de solos em microbacias, ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, com recursos provenientes do Convênio n.º 054/2018 do Programa de Gestão Solo e Água em Microbacias, firmado entre a Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o município de Cafetal do Sul.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 14 de Novembro de 2018, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezalodosul.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
23 de Outubro de 2018
Mario Junio Kazuo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 95/18
PREGÃO: 52/18
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de horas máquinas de pá carregadeira para a execução no âmbito Municipal, para atender o programa de gestão de solos em microbacias, ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, com recursos provenientes do Convênio n.º 054/2018 do Programa de Gestão Solo e Água em Microbacias, firmado entre a Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o município de Cafetal do Sul.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 14 de Novembro de 2018, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezalodosul.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
23 de Outubro de 2018
Mario Junio Kazuo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 95/18
PREGÃO: 52/18
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de horas máquinas de pá carregadeira para a execução no âmbito Municipal, para atender o programa de gestão de solos em microbacias, ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, com recursos provenientes do Convênio n.º 054/2018 do Programa de Gestão Solo e Água em Microbacias, firmado entre a Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o município de Cafetal do Sul.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 14 de Novembro de 2018, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezalodosul.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
23 de Outubro de 2018
Mario Junio Kazuo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 95/18
PREGÃO: 52/18
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de horas máquinas de pá carregadeira para a execução no âmbito Municipal, para atender o programa de gestão de solos em microbacias, ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, com recursos provenientes do Convênio n.º 054/2018 do Programa de Gestão Solo e Água em Microbacias, firmado entre a Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o município de Cafetal do Sul.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 14 de Novembro de 2018, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezalodosul.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
23 de Outubro de 2018
Mario Junio Kazuo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 95/18
PREGÃO: 52/18
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de horas máquinas de pá carregadeira para a execução no âmbito Municipal, para atender o programa de gestão de solos em microbacias, ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, com recursos provenientes do Convênio n.º 054/2018 do Programa de Gestão Solo e Água em Microbacias, firmado entre a Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o município de Cafetal do Sul.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 14 de Novembro de 2018, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezalodosul.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
23 de Outubro de 2018
Mario Junio Kazuo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 95/18
PREGÃO: 52/18
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de horas máquinas de pá carregadeira para a execução no âmbito Municipal, para atender o programa de gestão de solos em microbacias, ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, com recursos provenientes do Convênio n.º 054/2018 do Programa de Gestão Solo e Água em Microbacias, firmado entre a Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o município de Cafetal do Sul.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
LEI Nº 2152/2018
De 24 de Outubro de 2018
SÚMULA AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abri CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no presente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$205.500,00 (Duzentos e cinco mil e quinhentos reais), promover a alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017). Lei 2077 de 03/07/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018). Lei nº 2092 de 15 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual 2018), incluindo e alterando metas, visando a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de dotações orçamentárias vigentes.
FICHA ORÇ UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR
46 03 001 04.122.1104.2006 000 Manutenção das Ativ. Adm. Geral 3.190.13 15.000,00
54 03 001 04.122.1104.2006 000 Manutenção das Ativ. Adm. Geral 3.390.39 60.000,00
162 06 001 15.451.1303.2015 000 Manut. Ativ. de OBRAS, Uti e Serv 3.390.39 56.000,00
235 09 001 08.241.1700.2035 934 Manut. Ativ. do Fdo MUn A Social 3.190.11 3.000,00
294 10 001 12.361.1400.2026 104 Manut. Ativ. do Ens. Fundamental 3.390.39 70.000,00
415 03 001 04.122.1104.2006 000 Manutenção das Ativ. Adm. Geral 3.390.91 1.500,00
TOTAL R\$205.500,00
Nomenclatura da Fonte: "000 - Recursos Ordinários (Livres): 934 - Proteção Social Básica: 104 - Educação 25%.
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:
FICHA ORÇ UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR
281 10 001 12.361.1400.2026 104 Manut. Ativ. de Ens. Fundamental 3.390.39 70.000,00
178 06 001 26.782.1900.2017 000 Manut. Rede Rod. Manut Estrada 3.190.11 10.000,00
173 06 001 15.451.1303.2015 000 Manut. Ativ. Obras Uti. e Serv P 4.490.51 35.500,00
TOTAL R\$205.500,00
Nomenclatura da Fonte: "000 - Recursos Ordinários (Livres): 104 - Educação 25%.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.
XAMBRE, Pr., 24 de Outubro de 2018.
Waldermar dos Santos Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018
Pregão, 1º/02/2018
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissotto, 810, neste ato representado o Prefeito Municipal Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF nº 168.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa NUTRIÇÃO ORIGINAL, inscrita no CNPJ sob o nº 23.709.001-89, com sede a Avenida Inglaterra, nº 123, Jardim Inglaterra, CEP: 86046-000, Londrina, Estado do Paraná, telefone (043) 99110-5026, e-mail: mcarvalho@nutricao-original.com.br, neste ato representado pelo Sr. MARCOS VALDEIR CARVALHO, portador do RG nº 4.351.744-9 SSP/PR, CPF sob nº 224.017.458-04, residente e domiciliado em CONTRAATA, como segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a quantidade dos itens referente a Ata de Registro de Preços 051/2018 que passa a ter a seguinte composição:
ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNID QTDE QTDE + 25%
VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
1 224.017.458-04, Suplente, Material Nutricional completo em pó, para pacientes acima de 10 anos, hipossódica ou normossódica com exclusivo mix de proteínas e fibras solúveis e insolúveis, isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem c/ 800 g no mínimo. und. 80 100 R\$ 40,00 R\$ 4.000,00 TROPIC FIBER - 190 225 R\$ 36,00 R\$ 8.100,00
TOTAL 125 R\$ 12.100,00
Fórmula Nutricional completa em pó, para pacientes acima de 10 anos, hipossódica ou normossódica com exclusivo mix de proteínas e baixo teor de gordura saturada, isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem c/ 800 g no mínimo. und. 190 225 R\$ 36,00 R\$ 8.100,00
TROPIC FIBER - PRODIE 190 225 R\$ 12,00
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da referida Ata de Registro de Preços.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de outubro de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal -
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
Controlada
TESTEMUNHAS
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG: 10.101.889-5
Nome: João Gilson Prado
RG: 12.262.417-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Lei nº 722/2018
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na LOA 2018, altera o PPA/2018/2021 e a LDO/2018, com recursos oriundos dos Governos Estadual e Municipal e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, APROVOU E Eu, MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do exercício de 2018, um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), objetivando a aquisição de Veículos/Equipamentos necessários, conforme definido no Convênio nº 1323/2018 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, com Recursos do Governo Estadual e Municipal, nas seguintes classificações orçamentárias:
06 - Secretaria de Administração e Planejamento
06.001 - Coordenação Geral - SAP
06.001.04 - Administração
06.001.04.122 - Administração Geral
06.001.04.122.1050 - Gestão Administrativa Municipal
06.001.04.122.1050.2.006 - Manutenção da Secretaria Geral de Administração
4.4.00.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 - Investimentos
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
000 - 4.490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 70029 - CONVENIO 1323/2018 - SEDU - PRCIDADE 50.000,00
TOTAL GERAL 50.000,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos das receitas provenientes de Excesso de Arrecadação Por Tendência, contabilizadas na seguinte rubrica abaixo:
Recurso de Excesso Por Tendência:
Receita: (269) 2.4.2.8.10.91.12.00.00.00 - CONVENIO 1323/2018 - SEDU - PRCIDADE - R\$500.000,00
Fonte: 70029 - CONVENIO 1323/2018 - SEDU - PRCIDADE 50.000,00
Total Geral: 50.000,00
Art. 3º - O valor relativo à Contrapartida Financeira Municipal, do Termo de Convênio, na importância de R\$2.635,00, será utilizado de dotação já consignada no orçamento geral do município, código reduzido nº 45, podendo ser aumentada caso seja necessário algum Termo Aditivo, até que se complete o valor da contrapartida financeira, utilizando-se assim do direito já consagrado no orçamento ora existente, na mesma dotação.
Art. 4º - Ficam incluídas no Anexo II - Programas Finalistas, na Lei nº 687/2017 de 22/11/2017, no respectivo programa, o que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1º desta lei.
Art. 5º - Ficam incluídas no Anexo I - Programas Finalistas, na Lei nº 687/2017 de 22/11/2017, no respectivo programa, as metas e os valores discriminados no art. 1º desta lei.
Art. 6º - Fica criada no Plano Plurianual 2018/2021 e no Anexo 2 das Despesas por Unidade Orçamentária - LOA 2018 - Lei nº 689/2017 de 22/11/2017, no Orçamento 02 - Secretaria de Governo, dentro do Projeto/Atividade 06.001.04.122.1050.2.006 - Manutenção da Secretaria Geral de Administração, o seguinte elemento de despesa e respectiva fonte: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 70029 - Convênio 1323/2018 - SEDU - PRCIDADE.
Art. 7º - As alterações de que tratam os artigos anteriores serão efetuadas por decretos específicos no que cada caso requer.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 24 de outubro de 2018.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0802/2018
Exonera Servidor (a) Público (a) Municipal, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: Certidão de Óbito Matrícula n.º 080846 01 55 2018 4 00002 123 000111 03, de 23 de outubro de 2018, expedida por Brasilândia Tabelionato e Cartório do Registro Civil.
RESOLVE:
Exonerar o (a) Servidor (a) Senhora ZELINDA TEIXEIRA DE LIMA BERTOLDI, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Produção e Abastecimento, a partir de 21 de outubro de 2018.
Registre-se, publique-se.
PACO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 24 de outubro de 2018.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 146/2018 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa ABO LOPES & CIA LTDA, para prestação de serviços especializados, de incisão e drenagem de abscessos, Exatão de lesão e/ou sutura de ferimento de pele, anexo e mucosas, Curativo grau II com ou sem debridamento, Biopsia de pele e partes moles, Eletro cauterização de pele, Anestesia Regional, Exêrese de tumor de pele e anexo/cisto sebáceo/ lipoma, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 003/2018 com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE:
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva - Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICADO EM 24/10/2018
CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 147/2018 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa F.C.C. MAIA FILHO CLINICA MEDICA, para prestação de serviços especializados, de incisão e drenagem de abscessos, Exatão de lesão e/ou sutura de ferimento de pele, anexo e mucosas, Curativo grau II com ou sem debridamento, Biopsia de pele e partes moles, Eletro cauterização de pele, Anestesia Regional, Exêrese de tumor de pele e anexo/cisto sebáceo/ lipoma, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 003/2018 com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE:
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva - Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICADO EM 24/10/2018
CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 148/2018 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa UNICLINICA PIRES FERREIRA LTDA para prestação de serviços de médico clínico geral nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 003/2018 com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE:
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva - Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICADO EM 24/10/2018
CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 149/2018 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa UNICLINICA PIRES FERREIRA LTDA para prestação de serviços de médico clínico geral nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 003/2018 com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE:
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva - Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICADO EM 24/10/2018
CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 150/2018 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa MUCHETTI MEDICINA E SAÚDE LTDA para prestação de serviços de médico clínico geral nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 003/2018 com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE:
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva - Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICADO EM 24/10/2018
CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 151/2018 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa P.M.J.OB PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS para prestação de serviços especializados de Teste Genômico (Teste 23 Milhares), em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 007/2018 com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE:
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva - Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICADO EM 24/10/2018
CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 152/2018 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa P.M.J.OB PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS para prestação de serviços especializados de Teste Genômico (Teste 23 Milhares), em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 007/2018 com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE:
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva - Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICADO EM 24/10/2018
CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 153/2018 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa P.M.J.OB PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS para prestação de serviços especializados de Teste Genômico (Teste 23 Milhares), em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 007/2018 com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE:
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva - Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICADO EM 24/10/2018
CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 salas 05 e 06 - Umuarama - PR (44)3906-1092
E-mail: cmcda@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 30, de 24 de outubro de 2018
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheira Tutelar do Município de Umuarama, em substituição as Conselheiras Tutelares Dayane Lilian Galiani Silva e Silmara Mazuchini Silva no período de férias compreendido do dia 06/11/2018 a 05/12/2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a 4ª Suplente, Maria Franzini, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheira Tutelar do Município de Umuarama, em substituição as Conselheiras Tutelares: Dayane Lilian Galiani Silva, no período de férias compreendido do dia 06/11/2018 a 05/12/2018 e Silmara Mazuchini Silva, no período de férias compreendido do dia 06/11/2018 a 05/12/2018.
Parágrafo Único. A Convocada deverá apresentar-se na Secretaria Executiva dos Conselhos, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, 3370, salas 05 e 06, no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da data de publicação desta Resolução, portando consigo os seguintes documentos: RG, CPF, CNH, PIS, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e comprovante de residência.
Art. 2º - Caso a 4ª Suplente convocada esteja impedida de assumir o cargo, para esta convocação, ou, não comparecer no prazo determinado, será convocada o próximo Suplente para assumir a vaga.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 24 de outubro de 2018.
Francisco Elias Silvestre
Vice-Presidente do CMDCOA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 595/2018
Concede AUXÍLIO DOENÇA à servidora HAIDE GONÇALVES LOPES, e dá outras providências.
O PREFEITO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o preceito nos artigos 291 a 294, de Lei Complementar nº 022/2010, Artigos 51 e 52 da Lei Complementar nº 84/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora HAIDE GONÇALVES LOPES, portadora do CPF nº 832.284.469-72, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Fomento e Administração, 56 (cinquenta e seis) dias de AUXÍLIO DOENÇA, no período de 22/10/2018 a 16/12/2018 (inclusive).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/Paraná, 24 de Outubro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 595/2018
Concede AUXÍLIO DOENÇA à servidora HAIDE GONÇALVES LOPES, e dá outras providências.
O PREFEITO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o preceito nos artigos 291 a 294, de Lei Complementar nº 022/2010, Artigos 51 e 52 da Lei Complementar nº 84/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora HAIDE GONÇALVES LOPES, portadora do CPF nº 832.284.469-72, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Fomento e Administração, 56 (cinquenta e seis) dias de AUXÍLIO DOENÇA, no período de 22/10/2018 a 16/12/2018 (inclusive).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/Paraná, 24 de Outubro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE PREGÃO Nº 035/2018
PREGÃO Nº 035/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Luiz Pozzobom, 892, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MARCIO JULIANO MARCOLINO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.179.380-0 SSP-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.709.001-89, residente e domiciliado à Rua Antônio Barros de Souza, 468 na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.
DETECTORA:
GETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI, situada na Rua Guarapuruá, 252, na cidade de Assis Chateaubriand-PR - CNPJ 20.159.105/0001-03, neste ato representado por seu representante legal, GERALDA TEREZA DE OLIVEIRA BAUERMAN, portador (a) da cédula de identidade civil RG nº 099.035-SSP/MS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 257.541.301-4, residente e domiciliado (a) à Rua Cascavel, 150, na cidade de Assis Chateaubriand-PR.
D. BERNARDINO SOBRINHO & CIA LTDA - EPP, situada na Rua Santos Dumont, 495, na cidade de Alto Piquiri-PR, CNPJ 11.152.134/0001-44, neste ato representado por seu representante legal, DONIZETE BERNARDINO SOBRINHO, portador (a) da cédula de identidade civil RG nº 4.343.273-7 SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 726.727.069-72, residente e domiciliado (a) à Rua Tiradentes, 814, na cidade de Alto Piquiri - PR.
M. A. MATERIAIS E ACABAMENTOS LTDA., situada na Av. Adão Archangelo Dal Bem, 1418, na cidade de Brasilândia do Sul-PR - CNPJ 10.890.153/0001-05, neste ato representado por seu representante legal, JEAN HIDEKAMI SOMIDA, portador (a) da cédula de identidade civil RG nº 10.246.948-0 SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 090.240.759-71, residente e domiciliado (a) à Av. Adão Archangelo Dal Bem, 1418, na cidade de Brasilândia do Sul-PR.
* PORTELA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., situada na Rua Riachuelo, 72, na cidade de Assis Chateaubriand-PR - CNPJ 02.141.747/0001-95, neste ato representado por seu representante legal, ALBERTO ZANA PORTELA, portador (a) da cédula de identidade civil RG nº 904.604-6 SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 140.656.579-20, residente e domiciliado (a) à Av. Dos Pioneiros, 666, na cidade de Assis Chateaubriand - PR.
* S. DOS SANTOS GUILHERME, ME, situada na Rua Cabo Uruelino Nascimento, 1107, na cidade de Brasilândia do Sul-PR - CNPJ 12.316.271/0001-30, neste ato representado por seu representante legal, SANDRO DOS SANTOS GUILHERME, portador (a) da cédula de identidade civil RG nº 5.202.345-9 SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 846.059-04, residente e domiciliado (a) à Rua Cabo Uruelino Nascimento, 1109, na cidade de Brasilândia do Sul-PR.
Doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, conforme segue:
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Marca/Espec. Valor Total
1 11870 ARAME RECOCIDO KG 100,00 R\$ 28.0000 820,00 GERDAU
2 11871 ARGAMASSA AC1 SACCA C/20KG 1ª LINHA SC 200,00 R\$ 8.300001.660,00 COLABEM
3 11872 ARGAMASSA AC2 SACCA C/20KG 1ª LINHA SC 50,00 R\$ 15.80000
4 11874 BACIA SANITÁRIA COM ASSENTO E CAIXA ACOPLADA DE DESCARGA INFANTIL 6 Unid 100,00 R\$ 38.00000
5 11890 CERDAU 100,00 R\$ 38.00000
6 11891 CABA DE BARRO Unid 150,00 R\$ 1.30000 195,00 SAO LUIZ
7 11892 CHAPEIRO UNID 3,00 R\$ 28.0000 84,00 JONIX
8 11921 MADEIRETA (10MM PLASTIFICADA) 2,20 X 1,10 CM 200,00 R\$ 47.00000
9 11936 PORTERIT 50,00 R\$ 90.00000
10 11936 PORTA DE IMBUIA ENCADECADA 2.10X0.80 MTS Unid 50,00 R\$ 100.00000
11 11938 PORTA DE IMBUIA ENCADECADA 2.10X0.60 MTS Unid 30,00 R\$ 99.00000
12 11938 PORTA DE IMBUIA ENCADECADA 2.10 X 0.70 MTS Unid 50,00 R\$ 99.00000
13 11939 HIGRA 20,00 R\$ 1.400.00000
14 11939 FRANCHACA EUCALIPTO MTR* M* 20,00 R\$ 1.400.00000
15 11945 CACULA 77 11945 PREGO 25X72 Kg 100,00 R\$ 8.90000 890,00 GERDAU
16 11946 MADEIRETA (10MM) TELHEIRO DE AMIANTO 4MM Kg 100,00 R\$ 12.50000
17 11953 TELHA CERÂMICA COLONIAL Unid 1.000,00 R\$ 1.000000.1000,00 R I O
18 11960 VIDRO TEMPERADO PONTILHADO 7.8 MM METRO 20,00 R\$ 250.00000
19 11960 BLINDEX 5.000,00
20 11961 VIDRO DE PINHEIRO 5 X 10 METRO 1.000,00 R\$ 3.90000 3.900,00 PINHEIRO
Valor do Contrato: 75.042,00 (setenta e cinco mil e quarenta e dois reais)
* D. BERNARDINO SOBRINHO & CIA LTDA - EPP:
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Marca/Espec. Valor Total
25 11893 CUMEIRA DE AMIANTO 1.10X6MM Unid 50,00 R\$ 27.00000
26 11896 ELEMENTO VAZADO UNID 700,00 R\$ 1.52000 1.064,00 OLARIA SAO CARLOS
27 11896 FECHADURA INTERNA WC 40MM Unid 40,00 R\$ 20.00000
28 11900 FECHADURA WC 40MM Unid 20,00 R\$ 20.00000 400,00
29 11904 FERRO 8MM 1ª LINHA C/12 MTS. BR 250,00 R\$ 19.25000
30 4.812,50 GERDAU 4.812,50 GERDAU C/ 285 MTRS 1.8 MM BOB 15,00 R\$ 63.00000
31 11905 FIO DE CORTE BUBINA C/ 285 MTRS 1.8 MM BOB 15,00 R\$ 63.00000
32 11909 FOLHA DE MADEIRA 3.66X1.10X6MM Unid 100,00 R\$ 61.00000
33 11909 FOLHA DE MADEIRA 3.66X1.10X6MM Unid 100,00 R\$ 61.00000
34 11925 MEIA CANA MADEIRA PINUS METRO 200,00 R\$ 9.00000 180,00
35 11925 MADEIREIRA VINILDES 11925 PALANCA PARA ALAMBRADO 15 X 1.5 CONCRETO COM 3 METROS Unid 100,00 R\$ 58.00000 5.800,00 LAJES FORTIS
36 11928 PARAFUSO PARA BUCHA 6.0MM Unid 400,00 R\$ 0.06000 24,00 JOMARCA
37 11954 TIJOLO DE BARRO MACIO Unid 10.000,00 R\$ 0.33000 3.300,00 OLARIA SÃO CARLOS
38 11962 VISTA ITAUBA (5) Jogo 60,00 R\$ 22.00000 1.320,00 MAD. LAZARIN
Valor do Contrato: 26.095,50 (vinte e seis mil e novecenta e cinco reais e cinquenta centavos).
* M. A. MATERIAIS & ACABAMENTOS LTDA.:
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Marca/Espec. Valor Total
1 11869 ARAME BWG 14MM GALVANIZADO Kg 300,00 R\$ 10.50000
2 11876 BATENTE ITAUBA C/13CM Jogo 20,00 R\$ 58.00000 1.160,00
3 11876 BUCHA DE PAREDE 6.0MM Unid 400,00 R\$ 0.04000 16,00 V PLAST
4 11876 BUCHA DE PAREDE 8.0MM Unid 400,00 R\$ 0.06000 24,00 V PLAST
5 11878 CADEADO 20MM Unid 50,00 R\$ 7.00000 350,00 STIAM
6 11885 CADEADO 40MM Unid 50,00 R\$ 14.00000 700,00 STIAM
7 11887 CAL HIDRATADO C/20KG SC 1.200,00 R\$ 7.00000 8.400,00 MOTIM
8 11888 CAL PARA PINTURA C/8KG SC 800,00 R\$ 5.70000 4.560,00 MOTIM
9 11889 CAL VIRGEM C/20KG SC 100,00 R\$ 7.60000 760,00 MOTIM
10 11894 DOBRADIÇA 3.5 POLEGADAS JOGO C/3 Unid 50,00 R\$ 6.20000
11 11897 ENGATE FLEXIVEL 0.60 CM Unid 40,00 R\$ 3.00000 120,00 PLASTILIT
12 11906 FOLHA DE AMIANTO 2.44X0.50X4MM Unid 200,00 R\$ 12.00000
13 11910 FORRO DE MADEIRA (PINUS) M² 100,00 R\$ 11.00000
14 11911 J. MARTINS 1.100,00
15 11911 FORRO PVC 8MM M² 250,00 R\$ 11.00000 2.950,00 POLIFORT
16 11913 JANELA BASCULANTE DE FERRO (0.60X0.60) Unid 5,00 R\$ 48.00000
17 240,00 METAL NORTE 3,00 R\$ 230.00000
18 11917 JANELA VENEZIANA 1.20 X 1.00 -1ª LINHA BAT -12 Unid 3,00 R\$ 36.30000
19 11918 LÂMPADA 250WTS VAPOR METÁLICO Unid 100,00 R\$ 36.30000
20 11920 LIXA PARA MASSA Nº 150 Unid 1.000,00 R\$ 8.00000 800,00 3M
21 11923 MASSA ACRILICA P/ C/25KG (BARRICA) Lata 150,00 R\$ 45.00000
22 11924 MASSA CORRIDIVA P/VA C/ 25KG (BARRICA) Lata 200,00 R\$ 18.50000
23 11927 REVOLLOR 3.700,00 R\$ 7.00000 26.000,00
24 11927 PARAFUSO P/ TELHA DE AMIANTO 6MM COMPLETO Unid 1.200,00 R\$ 0.38000
25 11929 PARAFUSO PARA BUCHA 8.0MM Unid 400,00 R\$ 0.12000 48,00
26 11930 PARAFUSO PARA VASO SANITARIO C/ BUCHA 10MM Unid 60,00 R\$ 0.80000 48,00
27 11931 PEDRISCO METRO 400,00 R\$ 53.00000 21.200,00 JESUITAS
28 11940 PREGO 12X12 Kg 40,00 R\$ 12.00000 480,00 GERDAU
29 11943 PREGO 22X42 Kg 40,00 R\$ 6.90000 276,00 GERDAU
30 11944 PREGO 20X48 Kg 40,00 R\$ 6.90000 276,00 GERDAU
31 11948 REJUNTE 1ª LINHA Kg 100,00 R\$ 2.10000 210,00 VOTORAN
32 11950 RIPOÃO PARA FORRO (PINUS) METRO 500,00 R\$ 0.70000 350,00 COMADPAR
33 11951 RIPOÃO PARA TELHAS METRO 500,00 R\$ 0.75000 375,00 COMADPAR
34 11952 RIPOÃO PARA ALAMBRADO ALUMINUM 1,80 METRO, FIO 12 MALHA 8 CM. 500,00 R\$ 5.00000 2.500,00 MORLAN
35 11957 TINTA DEMARCAÇÃO AMARELA PADRAO DETRAN C/18 LTS. Lata 50,00 R \$
36 11958 TINTA DEMARCAÇÃO BRANCA PADRAO DETRAN C/18 LTS. Lata 50,00 R \$
37 11958 9.250,0